



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

PARECER Nº**1/2022/PPGANT/CH/REITORIA****PROCESSO Nº****23067.003423/2022-26****INTERESSADO****PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA**

PARECER DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA ASSOCIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA-UFC/UNILAB**Parecer nº 01, de 26 de janeiro de 2022-UFC/Coordenação Geral**

A comissão de bolsas, nomeada pela portaria de nº 17 de 21 de dezembro de 2021, cujos integrantes são os docentes Kleyton Rattes (UFC), Martinho Tota (UFC) e Vera Rodrigues (Unilab) e o representante discente Caio Portela, emite o seguinte parecer referente às indicações de estudantes para as bolsas de mestrado no corrente ano. A comissão é favorável à indicação de bolsistas seguindo a lista abaixo, em ordem de prioridade, de acordo com a proporcionalidade, vigente no PPGA, entre as vagas gerais e as da Política de Acesso Afirmativo anualmente ofertadas pelo programa.

01	Dário Bezerra
02	Helenita Maria Texeira Marques Martins
03	Leidiana Ximenes de Araújo
04	Mario Magno de Oliveira Silva
05	Samara Lívia Araújo Teixeira
06	Maria Iully Melo Silva

07	Maria Tatiana Dourado
08	Felipe de Paula Silva

Fortaleza, 26 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **KLEYTON RATTES GONCALVES, Coordenador de Pós-Graduação**, em 25/01/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARTINHO TOTA FILHO ROCHA DE ARAUJO, Professor do Magistério Superior**, em 25/01/2022, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vera Regina Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Caio Barbosa Portela, Usuário Externo**, em 25/01/2022, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2810209** e o código CRC **8C2C4640**.